



LEI nº 3.455, de 19 de setembro de 2001

Denomina próprio público que menciona, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **POLO DE PRÉ-ESCOLAR CONFISCO**, a unidade escolar a ser criada à Rua P, nº 245, Bairro Confisco, neste Município, vinculada à Escola Municipal "Professor Wancleber Pacheco".

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 19 de setembro de 2001.

ADEMIR LUCAS GOMES
Prefeito de Contagem

